



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/13 - de 23 de setembro de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei nº. 1096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 265)

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.140,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 164)

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 9.140,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 23 de setembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal